

Resolução nº : 4753/2004
Protocolo nº : 68250/97
Origem : MUNICÍPIO DE IRETAMA
Interessado : MUNICÍPIO DE IRETAMA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria, contra o voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 115.275,00 (cento e quinze mil, duzentos e setenta e cinco reais), celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o MUNICÍPIO DE IRETAMA, no exercício financeiro de 1996 .

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente